

lei n: 489

"Autoriza a Prefeitura Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro do Rio Claro.

Art. 2º - O Convênio fará parte integrante desta lei, "ad-referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal colocará a serviço do Posto de Saúde, do Bairro do Rio Claro, neste Município, os funcionários necessários ao seu funcionamento, treinamento e reciclagem dos servidores, assumindo os encargos de tributos que porventura recaiam sobre o imóvel.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Welfim Moreira,
09 de Março de 1984

Luiz
a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário